



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG), PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 22/12/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG do Município de Paineiras/MG, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º. Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.084, de 22/12/2021, Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o período de 2022-2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 30 de dezembro de 2022.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 30 / 12 / 2022

Servidor